

Declaração de Rectificação 010A/2001, de 30 de Abril-I Série A(3ºSupl)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 27/2001, do Ministério das Finanças, que regula o novo regime das contas poupança-habitação, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 2001

Declaração de Rectificação 010A/2001 - 30 de Abril

EMISSOR: Presidência do Conselho de Ministros

SUMÁRIO: De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 27/2001, do Ministério das Finanças, que regula o novo regime das contas poupança-habitação, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 2001

TEXTO: Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 27/2001, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 5.º, n.º 1, onde se lê «um ano de imobilização, a para os» deve ler-se «um ano de imobilização, e para os».

No artigo 11.º, alínea b), onde se lê «aquisição de habitação» deve ler-se «aquisição ou construção de habitação».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Abril de 2001. - O Secretário-Geral, Alexandre Figueiredo